



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.181, de 26 de março de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.388 de 16 de dezembro de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.186.612,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil e seiscentos e doze reais), visando adequação da dotação orçamentária da Pasta da Saúde, inerente aos recursos oriundos repassados pelo Ministério da Saúde, decorrente de Emendas Impositivas para o custeio e manutenção dos serviços públicos de Saúde – SUS, preceituados na Portaria n.º 565/2018, do Ministério da Saúde, além de normativa da Portaria n.º 480/2020, que versa sobre o enfrentamento da pandemia do (COVID-19), conforme os termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019.

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar do art. 1º, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019.

Fiscal

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
UNIDADE	ACAO	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAU		
10.122	1001.2039					GESTAO DA S.M DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.186.612,00	
TOTAL GERAL							3.186.612,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.181/2020 – fls.2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO